



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

CONTRATO Nº. 005/2016

Contrato de aquisição com garantia de funcionamento que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **ABRANTES MARTINS LTDA - EPP**, nas condições abaixo:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada em Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABRANTES MARTINS LTDA – EPP**, com sede na Rua 22, nº 658, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74120-130, CNPJ/MF Nº. 01.907.954/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Danton Abrantes Martins, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 02, nº 200, Aptº 101, Setor Oeste, CEP: 74.110-130, portador da cédula de identidade nº 3147481-1448242, expedida pela SSP/GO, e CPF/MF: 590.255.901-44, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de licenças de uso nos termos do Pregão nº. 004/2016, Processo Administrativo nº. 201610267000030, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº. 17.928/2012, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nº 7.437 e 7.466/2011, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Licença de Software para Monitoramento Contínuo de Indicadores de Resultados – Sistema Syscore, com as funcionalidades condizentes para atender as atuais exigências e necessidades da FAPEG, definidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes no Processo nº 201610267000030.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, conforme Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Parágrafo 1º – As descrições técnicas e quantitativo são as descritas na tabela abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	05	Licenciamento mensal do software Syscore	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A entrega do software e das licenças de uso ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato, devendo ser entregues na sede da FAPEG situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia-GO.

Parágrafo 2º – No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízos de outras previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como no Edital e seus anexos, são obrigações da contratada:

Parágrafo 1º - Fornecer todo o material e mão de obra necessários e indispensáveis à completa e perfeita execução dos serviços de instalação.

Parágrafo 2º - Efetuar a entrega do software e das licenças de uso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

Parágrafo 3º - Entregar e manter as versões do software mais atuais existentes no mercado.

Parágrafo 4º - Entregar os respectivos manuais técnicos.

Parágrafo 5º - Os manuais técnicos poderão ser disponibilizados, alternativamente, em CD-ROM ou download via Web.

Parágrafo 6º - Obrigatoriamente, proceder a instalação nos equipamentos indicados pelos técnicos da Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo 7º - Permitir a indicação de um representante da Contratante para contatos técnicos na solução de problemas.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 8º - Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar o objeto do contrato sem a prévia comunicação e correspondente autorização da Contratante.

Parágrafo 9º - Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária à completa entrega do objeto, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações.

Parágrafo 10º - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do software.

Parágrafo 11º - Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que seja expressamente autorizada pela mesma, por escrito, a divulgação.

Parágrafo 12º - Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

Parágrafo 13º - Durante o período de vigência do contrato, o sistema deverá funcionar ininterruptamente na modalidade 24/7 com desempenho satisfatório, ficando sob a responsabilidade da Contratante a manutenção física e lógica de sua infraestrutura para o perfeito funcionamento do sistema.

Parágrafo 14º - Assinar o termo contratual e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Parágrafo 15º - Responder, objetivamente, por quaisquer danos, sejam morais ou materiais, ocasionados por seus empregados ou prepostos, contra a CONTRATANTE e/ou de terceiros, sejam eles decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa. Nessa caso, deverá a CONTRATADA realizar, de forma imediata, os reparos necessários, e arcar com o ônus da indenização cabível.

Parágrafo 16º - Manter, durante e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo 17º - Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – . Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

Parágrafo 2º – Efetuar o pagamento dentro do prazo e condição estabelecida.

Parágrafo 3º – Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança no cronograma, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.

Parágrafo 4º – Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.

Parágrafo 5º – Designar o gestor do contrato por meio de portaria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora: Solange Magalhães, Portaria nº. 056/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – As quantidades e os preços contratados são:

Item	Qtde	Descrição	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	05	Licenciamento mensal do software Syscore	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00

Parágrafo 2º – A despesa decorrente do presente contrato correrá conforme DUEOF N°. 0001, de 28/06/2016, no valor de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais), emitida pela Seção competente da FAPEG.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado pela Fundação por meio de ordem bancária à Caixa Econômica Federal, e por determinação do art. 4º da Lei Estadual nº. 18.364/14 a empresa vencedora do certame deverá abrir conta corrente exclusivamente na Caixa Econômica Federal.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 2º - A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo 3º - Para liberação do pagamento, a Administração comprovará a regularidade jurídica e fiscal por meio dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC.

Parágrafo 4º - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo 5º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula.

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento.

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (índice de preços ao consumidor ampliado do IBGE) / 100.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei nº 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;
- b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- c) por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2016 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2016.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Danton Abrantes Martins
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Carlos José de Oliveira
CPF: 377.590.311-15

Bruno Vieira de Melo
CPF: 034.137.861-56

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 005/2016

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG

Contratada: EMPRESA ABRANTES MARTINS LTDA -EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Licença de Software para Monitoramento Contínuo de Indicadores de Resultados – Sistema Syscore, com as funcionalidades condizentes para atender as atuais exigências e necessidades da FAPEG, definidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes no Processo n° 201610267000030.

Processo: 201610267000030. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 004/2016.

Valor Mensal: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).


Valor total: R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 2016.6605.19.122.1064.3.122. Natureza de Despesas n° 3.3.90.39.14, fonte n° 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF n°. 00001, de 28/06/2016, no valor de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Forma de Pagamento: Parcelado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Danton Abrantes Martins.


Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contratos

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 087/2015
PROCESSO Nº 26.236/2014 - SANEAGO / 201511867002602 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto

OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA SANTA MARIA - SETOR PEDREGAL, NA CIDADE DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que a licitação em referência, que havia sido adiada "bis die", será realizada em nova data, conforme abaixo discriminado:
NOVA DATA DE ABERTURA: 09/08/2016, às 14h (quatorze horas).
RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.
O Edital com alterações e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goânia, 13 de julho de 2016

Engº Emmanuel Domingos Pezoto
Presidente da CPL

Ceasa-GO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2016

Processo nº 20160057000B15

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO

CONTRATADA: UNIÃO DE ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (BANCO DE ALIMENTOS, CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL, SALA DE MONITORAMENTO POR CÂMARAS E CRECHE).

VIGÊNCIA: 12/06/2016 A 11/06/2017.

Valor Total: R\$ 3.237.751,92 (três milhões, duzentos trinta e sete mil, setecentos e cinquenta um reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação LEGAL: Art. 31, Lei Federal nº 13019/14, em sua redação vigente.

Metrobus

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Metrobus Transporte Coletivo S/A, torna público, na conformidade da Lei nº 8.664/93, atualizada pela Lei 9.853/94, que fará realizar Licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO nº 002/2016, pela maior oferta, através do leiloeiro público oficial FELIPE GUIMARÃES GARRIDO, registro XXCG nº 036, no dia 02/08/2016, a partir das 10:00h, no PAVILÃO MASTER HALL, localizado à Rua 23 Nº 40, Bairro Santo Antônio em Goiânia Goiás, Cap.74.853.269, para alienação de Veículos e Motociclos no estado em que se encontram e Containers, inservíveis para a Metrobus. Cópia do edital poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro ou na sede da Metrobus, ou pela página da METROBUS na internet (www.metrobus.go.gov.br) ou pelo e-mail: felipe@comaster.com.br, os bens estarão disponíveis para visitação a partir do dia 15/07/2016 até 01/08/2016 das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 hs, em dias úteis.

Goânia, 12 de julho de 2016.

Ofício Lopes Vile Verde
Presidente da CPL Metrobus

Codego

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

CONTRATADA: GMB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ nº: 02.080.399/0001-93 Valor Dispensável nº 009/2016

Processo nº: 965.06/2016 Sepnet nº: 201610216000047

Contrato nº: 033/2016 Valor: R\$ 3.886,52

Objeto: Contratação de empresa para instalação de equipamentos de processo (ph, cor, cloro e turbidez) na estação de tratamento de água do Distrito Agroindustrial de Anápolis - ETA/DAIA.

Fonte do recurso: Próprio

Forma de pagamento: Em até 10 dias corridos, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Vigência: 90 dias Data da assinatura: 06/07/2016

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

CONTRATADA: LATIN ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ nº: 20.735.599/0001-83 Valor Dispensável nº 010/2016

Processo nº: 1036.06/2016 Sepnet nº: 201610216000050

Contrato nº: 034/2016 Valor: R\$ 7.953,15

Objeto: Execução dos serviços de engenharia para reforma da quanta no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.

Fonte do recurso: Próprio

Forma de pagamento: Em até 10 dias após a data da apresentação da Fatura.

Vigência: 90 dias Data da assinatura: 11/07/2016

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ nº: 13.019.295/0001-90 Pregão Eletrônico nº 008/2013

Processo nº: 246.04/2013

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato 031/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma

contínua, dos serviços de vigilância e segurança patrimonial

desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas

dependências da sede da Companhia, de prorrogação do prazo de

vigência, em 90 dias, a contar de 12/07/2016 a 10/10/2016, bem

como de prorrogação do valor do contrato mensal de R\$30.447,57

para R\$34.249,13, retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Fonte do recurso: Próprio

Data da assinatura: 11/07/2016.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 001/2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, com sede à Av. 85 nº 1.593, eq. com a Al. Ricardo Paranhos - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a abertura da proposta de preços relativa à CONCORRÊNCIA nº 001/2015 - Processo nº 1142.12/2015 - SEPNET nº 201510216000071, se dará às 09:00 horas do dia 19/07/2016, no Auditório da sede desta Companhia, no endereço acima citado. Publique-se.

Goânia, 13 de julho de 2016.

Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DA CPL

COMUNICADO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processos nº 1009.06/2016 e 993.06/2016 - CODEGO, em que as empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28 e GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 02.083.764/0001-13, respectivamente, apresentaram recursos administrativos contra as suas inabilitações na Concorrência nº 001/2015 - Processo nº 1142.12/2015, SEPNET nº 201510216000071, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que conheceu e, com base nos Julgamentos dos Recursos Administrativos, realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pareceres Jurídicos exarados nos autos em epígrafe, NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A e GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA contra suas inabilitações na CONCORRÊNCIA em referência, por não terem atendido aos itens "1, 2 e 3" e "1 e 2", respectivamente, relativos às parcelas de maior relevância constantes do Edital, mantendo as decisões iniciais da referida Comissão no processo do certame licitatório em questão, estando à disposição dos interessados o inteiro teor dos pareceres e das decisões com base neles proferidas. Publique-se.

Goânia, 13 de julho de 2016.

Julio Cezar Vaz de Melo
PRESIDENTE

Iquego

AVISO DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estaduais nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Federal nº. 5.540/05.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2016
PROCESSO Nº. 918/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ANALÍTICO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIODISPONIBILIDADE RELATIVA, EQUIVALENCIA FARMACÊUTICA E PERFIL DE DISSOLUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
DATA: 28/07/2016
HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2016
PROCESSO Nº. 1021/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC), INLINE MARCA GE ANALYTICAL INSTRUMENTS, INC MODELO: CHECKPOINT, NÚMERO DE SÉRIE 14071111 DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
DATA: 28/07/2016
HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2016
PROCESSO Nº. 698/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BALANÇAS DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
DATA: 01/08/2016
HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2016
PROCESSO Nº. 1090/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO.
DATA: 02/08/2016
HORÁRIO: 09:30 horas - Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 - Bairro Ipiranga. Goiânia - Go, no site www.comprasnet.go.gov.br ou www.iquego.com.br. Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15 ou 80

Goânia, 13 de julho de 2016.
Luciane Rodrigues Dutra
Pregoeira/Presidente CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 014/2012

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME

Objeto: É objetivo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato originário nº. 014/2012 a alteração de suas cláusulas sexta, oitava e nona, visando a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses e dando continuidade aos serviços contratados, atendendo às necessidades dos agentes públicos desta Fundação.

Processo: 201210267000474. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor Global estimado de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para passagens aéreas nacionais.

Valor global estimado de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para passagens aéreas internacionais.

Valor global estimado de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para hospedagem com alimentação.

valor global estimado deste Termo é de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O valor do percentual de desconto sobre a comissão destinada às Agências de turismo é de R\$ 2% (dois por cento).

O valor global do contrato já com o desconto é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete reais).

Dotação orçamentária: 2016.66.05.19.122.4001.4001.03.Natureza de Despesa

3.3.90.39.11; 3.3.90.33.03; e 3.3.90.33.02, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenhos: nº.00127 de 07/07/2016

no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), nº.00128, de 07/07/2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e nº.00129, de 07/07/2016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Forma de Pagamento: Parcelado.

Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada Proprietária: Ivone de Sousa Rosa.

Poliana Sousa Brito
Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 005/2015

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: EMPRESA ABRANTES MARTINS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Licença de Software para Monitoramento Contínuo de Indicadores de Resultados - Sistema Syscore, com as funcionalidades condizentes para atender as atuais exigências e necessidades da FAPEG, definidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes no Processo nº 201610267000030.

Processo: 201610267000030. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2016.

Valor Mensal: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Valor total: R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 2016.6605.19.122.1064.3.122. Natureza de Despesas nº 3.3.90.39.14, fonte nº 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00001, de 28/06/2016, no valor de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Forma de Pagamento: Parcelado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Danton Abrantes Martins.

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato